SENTENÇA

Processo n°: 0007372-34.2012.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Financiamento de Produto

Requerente: Claudio Merola Junior

Requerido: Banco Itau

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Ante a ausência de manifestação do credor, acolho o pedido de fl. 104 e **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Oportunamente, destruam-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA